



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

CAPACIDADE INSTITUCIONAL, PLANEJAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PIÚMA/ES.

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.057499/2021-81

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável (PPGES) – Centro Tecnológico (CT).

4. OBJETO DO PROJETO

Investigação acerca das vocações municipais e do grau de maturidade da capacidade institucional do município de Piúma/ES para orientar a condução do planejamento territorial e a gestão dos projetos estratégicos com foco no desenvolvimento sustentável.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Melhorar o nível de bem-estar da vida social é a grande esperança que as comunidades depositam na gestão pública local. A grande maioria dos interesses dessas sociedades está diretamente vinculados às ações, aos programas e aos projetos desenvolvidos pelo governo municipal que, por sua vez, deveria ter como princípio básico prestar serviços de qualidade para suprir as necessidades coletivas de forma eficaz e eficiente.

Segundo o IPEA (2015)¹ a descentralização do Estado brasileiro ampliou e fortaleceu política e financeiramente estados e municípios em relação ao governo federal, baseado no argumento de que a descentralização da gestão pública era o caminho mais adequado para aumentar a eficiência e a eficácia das políticas públicas, melhorar a transparência das decisões e a gerar condições propícias à responsabilização dos governantes perante seus cidadãos.

No entanto, as últimas décadas foram marcadas por fortes e profundas mudanças políticas, sociais e culturais, fato que vem ampliando cada vez mais rápido os horizontes e as exigências das sociedades. Porém, o modelo de gestão pública brasileiro não vem evoluindo na mesma proporção das necessidades sociais e o administrador público passou a se deparar com um novo ambiente global, novas exigências sociais, novas tecnologias e novos conceitos de desenvolvimento de projetos que o obriga a adaptar a gestão aos novos tempos.

¹ INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Gestão municipal no Brasil**: um retrato das prefeituras. Org. João Francisco Alves Veloso... [et al.]. – Brasília: Ipea, 2011.



A reestruturação da economia global e a crise do emprego aumentaram a demanda por qualificação profissional, exigiram especialização dos territórios e ampliaram a competição entre os lugares, levando novos desafios às administrações municipais, que por sua vez necessita abrir espaços de diálogo com os atores privados e pactuar ações conjuntas para criar e fortalecer os negócios locais. Em outros termos, desenvolver um modelo de dinamização da economia pautado na reorganização estratégica das forças produtivas e sociais existentes na localidade, partindo da premissa de que o desenvolvimento local não depende apenas da intervenção do Estado ou das atividades empresariais privadas, mas, principalmente, do modo como o conjunto da sociedade organiza sua produção, cabendo ao setor público o papel de articulador das estratégias de desenvolvimento, orientados para a sustentabilidade. O estímulo à dinamização da economia local deve ter por base as vocações municipais para exercer o papel de facilitador e impulsionador do desenvolvimento (IBAM, 2009)².

Investigar as vocações municipais como base para pensar o desenvolvimento local sustentável foi a primeira motivação da busca para o estabelecimento de parceria do município de Piúma/ES com a Universidade Federal do Espírito Santo, uma vez que os gestores municipais detectam, além dessa necessidade, a baixa capacidade institucional para o ordenamento do território e o desenvolvimento dos projetos de interesse público como os grandes desafios da municipalidade.

Skocpol (1985)³ e Huerta (2008)⁴ afirmam que, na América Latina e no Brasil, os estudos acerca da capacidade institucional relacionam-se às reformas do Estado ocorridas na década de 1990, inspiradas nos princípios da administração gerencial. Já Lubambo & Coutinho (2004)⁵, Veloso et al. (2011)⁶ e Silva (2015)⁷ associam-na ao grau de governabilidade dos governos, à capacidade de gestão e à atuação do Estado, e Cingolani (2013)⁸ observa que há certa multiplicidade conceitual e metodológica. Segundo Cruz; Montoro; Bio et al. (2011)⁹, o ponto de convergência estaria na relação causal entre as instituições e os resultados por elas almejados, isto é, a capacidade institucional condiciona o bom desempenho dos governos, que por sua vez vincula-se

² INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (IBAM). **Manual do prefeito**. 13.ed. revista, aum. e atual. Rio de Janeiro: IBAM, 2009.

³ SKOCPOL, T. Bringing the State back. In: EVANS, P.; RUESCHEMEYER, D.; SKOCPOL, T. (Ed.). **Strategies of analysis in current research**. Cambridge: Cambridge University Press, 1985. p. 3-43.

⁴ HUERTA, R. A. Una ruta metodológica para evaluar la capacidad institucional. **Política y Cultura**, n. 30, p. 119-134, 2008.

⁵ LUBAMBO, C. W.; COUTINHO, H. G. **Conselhos gestores e o processo de descentralização**. São Paulo em Perspectiva, v. 18, n. 4, p. 62-72, 2004.

⁶ VELOSO, J. F. A. et al. Uma visão inicial dos subsistemas da gestão pública municipal. In: VELOSO, J. F. A. et al. (Orgs.). **Gestão municipal no Brasil: um retrato das prefeituras**. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2011. p. 11-40.

⁷ SILVA, L. et al. Instituições políticas e desenvolvimento econômico: evidências de um estudo empírico? **Revista Estudos Institucionais**, v. 1, n. 1, p. 1-28, 2015.

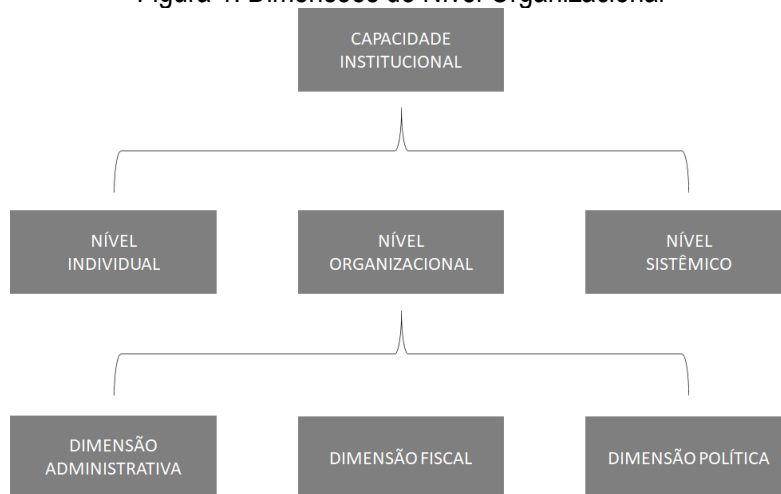
⁸ CINGOLANI, L. **The state of State capacity**: a review of concepts, evidence and measures. Maastricht: United Nations University/Maastricht Economic and Social Research and Training Centre on Innovation and Technology, 2013. (UNU-MERIT Working Paper Series, n. 31).

⁹ CRUZ, M. C. M. T. et al. Gestão pública no Estado de São Paulo: elementos para um olhar analítico. In: VELOSO, J. F. A. et al. (Orgs.). **Gestão municipal no Brasil: um retrato das prefeituras**. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2011. p. 87-140.

à capacidade de elaborar e operacionalizar políticas públicas. Martins (2020) revela que na esfera da administração pública, a capacidade institucional é definida como o conjunto de competências institucionais necessárias para a consecução dos objetivos pretendidos pelos governos, em todos os níveis do Estado, ou seja, municipal, estadual e federal (apud CRUZ et al., 2011).

Para melhor compreensão do conceito e da sua abrangência no universo organizacional, Huerta (2008) diz haver três níveis relacionados à capacidade institucional: o micro, o meso e o macro, onde o micro corresponde a tudo o que se relaciona ao indivíduo na organização, isto é, aos recursos humanos; o nível meso diz respeito às questões relacionadas à organização em si, à estrutura organizacional e normativa; ao passo que o nível macro refere-se ao sistema no qual a organização encontra-se inserida, ou seja, compreende todo o contexto institucional. Corroborando com essa ideia, Martins (2020)¹⁰ desdobra o nível organizacional em três dimensões: a administrativa, a política e a fiscal, onde a dimensão administrativa relaciona-se ao conceito de boa governança e é associada à autonomia administrativa, que concede aos municípios a elaboração de políticas públicas de competência municipal (CORRALO, 2012, apud MARTINS, 2020); a dimensão política refere-se tanto à capacidade de relacionamento que o Estado possui com a sociedade como à capacidade de articulação interinstitucional, horizontal (município-município) e vertical (estado-município, união-estado-município), as quais atuam como mecanismos que possibilitam o desenvolvimento de diferentes políticas públicas; a dimensão fiscal compreende a capacidade arrecadatória do Estado em forma de impostos e é analisada através das receitas fiscais e recursos de transferências intergovernamentais, da eficiência de gastos do governo, da capacidade de cumprimento das diretrizes do Estado e do grau de autonomia fiscal (GOMES, 2010, apud MARTINS, 2020). Essas reflexões sugerem uma estrutura conceitual-metodológica, esquematizada pela Figura 1, que suportará a investigação sobre a capacidade institucional da Prefeitura Municipal de Piúma.

Figura 1: Dimensões do Nível Organizacional



Fonte: Elaborado pelos autores

¹⁰ MARTINS, Douglas Gomes. **Capacidade Institucional das estruturas administrativas municipais de Minas Gerais: Perspectivas e Análise Geoespacial**. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Administração, Universidade de Viçosa. Viçosa, p. 141. 2020.



A falta de planejamento de longo prazo e a ausência de valores contemporâneos para a condução de ações públicas orientadas para o desenvolvimento sustentável foi o terceiro problema evidenciado pelos gestores da administração municipal. Uma investigação para identificar esses parâmetros norteadores, segundo o IBAM (2009), necessita lançar novo olhar sobre o território municipal e explicitar seus pontos fortes e fracos para, conseqüentemente, definir as estratégias de atuação, bem como uma carteira de projetos que poderão ser expressas por meio de planos participativos, calcados em visão coletiva das especificidades geográficas, perspectivas de inserção nos mercados regionais, realidade institucional e potencialidades produtivas subaproveitadas.

Por fim, ausência e/ou desatualização dos instrumentos de planejamento e gestão do território foi o quarto problema apresentado para ser investigado. De acordo com o IBAM (2009), a competência para o planejamento e o poder de polícia sobre o uso do solo urbano têm sido tradicionalmente atribuições do Município e o Plano Diretor Municipal (PDM). Este é o principal instrumento da política de desenvolvimento urbano, definido pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal no 10.257) que estabelece diretrizes para a política urbana, regula a função social da cidade, define instrumentos para regulamentar a função social da propriedade urbana, induzir e financiar o desenvolvimento urbano e garantir a gestão democrática da cidade. O PDM deve consolidar um amplo conjunto de instrumentos jurídicos, urbanísticos e tributários, visando induzir ou controlar o desenvolvimento urbano em determinadas áreas, ocupar vazios urbanos, aumentar ou manter a densidade de ocupação, preservar áreas de interesse ambiental e cultural e facilitar a mudança ou a diversidade dos usos de alguns setores das cidades. Também pode promover o acesso da população de baixa renda à moradia e à propriedade imobiliária, a regularização fundiária e os programas destinados a requalificar áreas de especial interesse social. Ou seja, investigar e definir quais os instrumentos e a melhor forma de orientar uma política urbana comprometida com a transformação do cenário de exclusão territorial e desigualdades sociais urbanas, orientado pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial o ODS-11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) que busca efetivamente caminhos para tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

A investigação acerca dos quatro problemas estratégicos relatados, objeto do projeto de pesquisa denominado “CAPACIDADE INSTITUCIONAL, PLANEJAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PIÚMA/ES”, representa o primeiro passo para criação de uma “inteligência pública municipal” que seja capaz de construir uma nova cultura organizacional, que esteja munida de espírito público proativo e de qualidade, com instrumentos capazes de compreender a complexa realidade e abrir caminhos para a realização das entregas almejadas, com transparência e participação da sociedade local.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Identificação das vocações econômicas do município de Piúma/ES	As proporções das vocações do município (Média ponderada dos diversos critérios e do resultado da pesquisa primária realizada)



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Identificação do grau de maturidade da capacidade institucional da Prefeitura Municipal de Piúma/ES	Grau de maturidade da capacidade institucional da PMP segundo métricas já estabelecidas.
Identificação dos projetos estratégicos, em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, e dos mecanismos de gestão integrada para seu gerenciamento	Análise qualitativa da relação entre os projetos estratégicos da PMP e os ODS.
Identificação dos instrumentos necessários para o ordenamento e a gestão do território do município de Piúma/ES	Avaliação e definição dos instrumentos de gestão do território municipal a partir das necessidades expressas nos projetos estratégicos.

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Elaboração da metodologia	04 relatórios com metodologia detalhada e cronograma de atividades
Coleta de dados	04 relatórios da coleta de dados
Sistematização e análise dos dados	04 relatórios da análise dos dados
Validação dos resultados	04 relatórios com os resultados obtidos, lista de presença e registro fotográfico
Divulgação dos resultados	01 publicação dos resultados em meio eletrônico imprimível.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início 01/08/2022

Término: 31/07/2023



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) **Coordenador**

Nome: Gilton Luis Ferreira
Lotação: Departamento de Administração - CCJE
Matrícula SIAPE: 3143902
CPF: 817.122.787-20
Ramal: 3335-7725
Celular: (27) 9836-7670
E-mail: gilton87@hotmail.com

b) **Fiscal**

Nome: Edmilson Silva Felipe
Lotação: Departamento de Economia
Matrícula SIAPE: 2524538
CPF: 009.778.347-19
Ramal: 2615
Celular: (27) 99792-0319
E-mail: edmilsonfelipe.ufes@gmail.com

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros

¹¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

		insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input type="checkbox"/>	EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input checked="" type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90
 FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação FEST será de **R\$ 29.663,10** (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos) divididos em 12 parcelas mensais iguais.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de **12 meses**.

Início: 01/08/2022

Término: 31/07/2023

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
As atribuições principais da FEST consistirão em:



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;
- Efetuar os pagamentos solicitados pelo fiscal do contrato;
- Manter atualizadas as informações sobre aplicação dos recursos do projeto;
- Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a Lei 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pelo coordenador do projeto e ordenador de despesas;
- Pagar quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005-TCU-Plenário;
- Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 39 do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- Devolver à Empresa de fomento, o saldo existente por ocasião de término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira de saldo em caixa;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93;
- Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
- Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- Prestar contas parciais anualmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

- Não se aplica

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 8.898,93 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos)
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ 29.663,10 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos)
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
Computador notebook e Datashow.	R\$ 9.000,00

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Resolução de Bolsa FEST 01/2016 (atualizado em 2019)

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Resolução de Bolsa FEST 01/2016 (atualizado em 2019)

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto R\$ 296.631,00 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e um reais)

Os recursos serão provenientes da **Prefeitura Municipal de Piúma/ES** e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro, e **serão depositados diretamente na conta bancária específica aberta pela Fundação FEST.**

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Planilha em anexo ao projeto Lepisma.

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTIT. ORIGEM	E-MAIL
GILTON LUIS FERREIRA	3143902	817.122.787-20	UFES	gilton87@hotmail.com



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ALVIM BORGES DA SILVA FILHO	6297982	840.664.237-87	UFES	alvim@pobox.com
ANDRÉ LUIZ NASCENTES COELHO	3436722	884.340.446-68	UFES	alnc.ufes@gmail.com

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Não se aplica				

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
DANIEL SENOS LACERDA (MEI)	117.912.807-90	mrd_lacerda@hotmail.com
HEVILLIM DIAS SILVA (MEI)	102.857.367-79	hevillim@gmail.com

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Planilha em anexo ao projeto Lepisma.

27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: *(anexar aos autos)*

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Planilha de receitas e despesas (detalhada)	—
b) Cronograma físico-financeiro	—
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição	—
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas	—



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

operacionais emitida pela fundação, se aplicável	
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*	—
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	—
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	—
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto	—
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	—
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente	—
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente	—
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável	—
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável	—
n) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	—
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000.000,00	—

1§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: "Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada".

2§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição."

* Modelos de declarações em anexo.

Em 10 de julho de 2022

Coordenador
Prof. Dr. Gilton Luis Ferreira

Fiscal
Prof. Edmilson Silva Felipe



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O

P

PROFESSOR
GILTON LUIS FERREIRA SIAPE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS

P

A O



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EDNILSON SILVA FELIPE - SIAPE 2524538
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Eng Saúde Pública e Des Suste
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Desenvolvimento
Sustentável - PPGEDS/CT
Em 14/07/2022 às 10:17

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/515265?tipoArquivo=O>